



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 15/2018-PMNL

Sistema de Registro de Preços

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 352/2017, de 23/10/2017, composta pelos senhores:
Pregoeiro: Valdecir Alves de Medeiros;
Pregoeiro Suplente: Marcos André Santi;
Equipe de Apoio: Chaiane Mioranza, Fátima Trento e Anilton Jeferson Alves dos Santos.

Data de Emissão: 22 de Março de 2018.

Data de Abertura: 09 de Abril de 2018.

Horário: 09:00 horas.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná - Fone (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, com os Decretos Municipais nº 136/2006, 123/2007 e 34/2007, e com o descrito neste edital.

Os anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 09 de abril de 2018.**

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo - Anexo II).

1.2 As quantidades constantes no Anexo II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

1.2.1 Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante no momento das requisições emitidas pela prefeitura municipal.

1.2.2 As licitantes para as quais for adjudicado o item constante do Anexo II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3 Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo II.

1.2.4 O Município de Nova Laranjeiras não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.2.5 Os produtos deverão ser entregues junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Anselmo Veronese, 65 - Centro, cujos medicamentos deverão ter no mínimo 75% do prazo de validade total do produto no momento da entrega.

1.2.5.1 Não será limitada quantidade mínima de compra por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega no prazo estabelecido no item 1.2.6.

1.2.6 O prazo máximo para entrega será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da ordem de compra emitida pela contratante.

1.2.7 Todos os custos com a entrega dos produtos, ficarão por conta do contratado.

1.3 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis,



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

caso necessite, o **Município de Nova Laranjeiras** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar desta Licitação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, e que:

3.1.1 Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do **TCU** <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do **TCE-PR** <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Que seja servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

f) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal.

4. DO CREDENCIAMENTO



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

4.1 No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo - Anexo IV), acompanhado do contrato social e/ou documento equivalente devidamente autenticado.

4.1.1 A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME, EPP ou MEI, sob as penas da lei (Modelo - Anexo VIII), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.1.2 Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.3 O credenciamento (Modelo - Anexo IV), **deverá ter firma reconhecida em cartório, na assinatura do representante legal.**

4.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5 Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

4.7 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1 As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo - Anexo VI).

5.3 O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2018 - PMNL
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2018 - PMNL
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

5.5 Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - FORMAL E MÍDIA DIGITAL

6.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl), nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: www.equiplano.com.br

No rodapé clique em: **Cotação e Proposta**

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Cotações

Manual para Fornecedores

Propostas ←

6.1.1 Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br.

6.1.2 O arquivo .esl deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;

c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);

d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo;

6.1.3 Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4 Prazo de entrega dos produtos, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

6.1.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia digital, por falha na mídia ou falha operacional da empresa;

- As propostas que não apresentarem a marca dos produtos.

6.1.6 Demais disposições constantes neste item.

6.1.7 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

6.1.8 Juntamente com a proposta de preços as licitantes deverão apresentar declaração, que os preços expressos na proposta apresentada contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente (Modelo - Anexo IX).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2 Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3 No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por item.**

7.3.1 Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

7.4 Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5 Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 10% (dez) por cento da proposta de menor valor.

7.6 Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais.

7.7 A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação.

7.8 Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de sucessivamente, em valores distintos e decrescentes.

7.9 O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO POR ITEM, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

7.10 Só serão aceitos lances verbais inferiores ao ultimo menor percentual obtido.

7.11 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

7.12 Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.13 Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito.

7.14 Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço.

7.15 Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.16 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.17 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.18 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.18.1 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor valor com vistas ao aumento do desconto.

7.18.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.

7.18.3 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

7.19 Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas.

7.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.21 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.21.1 Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.

8.2 As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor individual em se tratando de microempreendedor;

f) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

g) Cópia da Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município ou Estado da sede da licitante, dentro do prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o referido documento, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;

h) Cópia do Alvará de Licença para Localização em plena validade.

8.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

8.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Cópia da Autorização e Cadastro de Funcionamento da empresa emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, acompanhada da página certificada de publicação no Diário Oficial da União.

8.3 - DECLARAÇÕES

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declara que não é servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, (Modelo - Anexo III), nos Termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

b) Declara ainda, que não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, (Modelo - Anexo III), nos Termos do art. 105-A § 9º da Lei Orgânica Municipal;

c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo - Anexo V);

d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo - Anexo V);

e) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (Modelo - Anexo V); e

f) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93. (Modelo - Anexo VII);

g) Declara sob as penas da lei, para os devidos fins, que os preços expressos na



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

proposta apresentada contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente (Modelo - Anexo IX).

8.3.1 NOTA IMPORTANTE:

- Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
- Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5 As proponentes deverão apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Modelo - Anexo VIII), no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.5.1 Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.5.2 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

o presente edital.

9.2 As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, ou encaminhadas através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e informar ao recorrente, Decreto nº 3.555/2000, artigo 12.

9.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2 Ao Município de Nova Laranjeiras, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 13 do Decreto Municipal nº 136/2006.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, conferência de quantidade e qualidade do produto pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

13.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1 A **Secretaria Municipal de Saúde** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2 O recebimento dos produtos será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 228/2015, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.

14.3 Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4 A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.6 Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1 À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 136/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1 Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2 Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3 Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4 Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5 Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA DE SAÚDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2071	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
03570 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03575 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal

16.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.4 Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

16.5 Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

16.6 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas,



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

16.7 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 24 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8 Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

16.9 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

16.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.11 A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.11.1 A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

16.12 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

16.14 São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - Proposta de Preços;

b) ANEXO II - Termo de Referência - Especificação Técnica;

c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- d) ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- f) ANEXO VI - Modelo Declaração que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação;
- g) ANEXO VII - Modelos de Declaração de não Emprego de Menores de 18 Anos;
- h) ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) ANEXO IX - Declaração de Compatibilidade de Preços;
- j) ANEXO X - Minuta da Ata do Registro de Preços.

Nova Laranjeiras - Pr, 22 de Março de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO I

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL

SISTEMA EQUIPLANO

www.equiplano.com.br

No rodapé clique em: **Cotação e Proposta**

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual

Cotações

Manual para Fornecedores

Propostas ↩

OBS: Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO II

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1820	ACEBROFILINA 10MG/ML 100ML	1.500,00	UN	6,58	9.870,00
2	1821	ACEBROFILINA 5MG/ML 100ML	1.000,00	UN	6,85	6.850,00
3	1865	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL IM	1.000,00	UN	31,59	31.590,00
4	6707	ACETATO RETINOL 10.000U.I.+AMINOACIDOS 2,5%+METIONINA 0,5%+CLORANFENIC Acetato de retinol 10.000U.I.+aminoácidos 2,5%+metionina 0,5%+cloranfenicol 0,5% pomada oftálmica 3,5gr.	200,00	UN	14,80	2.960,00
5	1822	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,42	2.100,00
6	1823	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	40.000,00	UN	0,08	3.200,00
7	5586	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML IV/IM	2.500,00	UN	1,16	2.900,00
8	1824	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,12	600,00
9	9335	ACIDO FOLINICO 15 MG COMPRIMIDO	500,00	UN	1,81	905,00
10	1987	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO	6.000,00	UN	0,67	4.020,00
11	2996	AGUA OXIGENADA 1 LITRO	350,00	UN	7,50	2.625,00
12	5616	AGUA PARA INJECAO 10ML	1.300,00	UN	0,25	325,00
13	1825	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	3.250,00	UN	0,64	2.080,00
14	1826	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO 10ML	3.250,00	UN	1,85	6.012,50
15	2978	ALCOOL 70% 1 LITRO	1.000,00	UN	7,26	7.260,00
16	5041	ALCOOL EM GEL 500ML	200,00	UN	5,60	1.120,00
17	1827	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	750,00	UN	1,73	1.297,50
18	1828	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,28	1.400,00
19	1830	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	3.000,00	UN	2,91	8.730,00
20	1829	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	3.000,00	UN	2,80	8.400,00
21	1831	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,09	2.700,00
22	2917	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML IV/IM	1.000,00	UN	1,43	1.430,00
23	1832	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,73	14.600,00
24	1967	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,08	2.400,00
25	1836	AMOXICILINA 250MG/5ML PO P/SUSPENSAO 150ML	1.500,00	UN	11,00	16.500,00
26	1834	AMOXICILINA 250MG+CLAVULANATO 62,5MG/5ML	1.500,00	UN	15,55	23.325,00



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		PO P/SUSPENSAO				
27	1833	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO 125MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	1,77	35.400,00
28	5619	AMOXICILINA 50MG CAPSULA	70.000,00	UN	0,27	18.900,00
29	2926	AMPICILINA SODICA 1GR+DILUENTE IV/IM	1.000,00	UN	5,46	5.460,00
30	1837	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,06	3.000,00
31	1838	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	100.000,00	UN	0,06	6.000,00
32	2962	ATROPINA 0,25MG/ML	500,00	UN	0,54	270,00
33	1840	AZITROMICINA 40MG/ML PO P/SUSPENSAO 15ML	2.000,00	UN	8,41	16.820,00
34	1839	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	25.000,00	UN	0,87	21.750,00
35	1841	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	1.000,00	UN	0,43	430,00
36	1844	BECLOMETASONA NASAL 50MCG 200 DOSES	200,00	UN	57,30	11.460,00
37	1843	BECLOMETASONA ORAL 250MCG 200 DOSES	300,00	UN	100,30	30.090,00
38	1845	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000U.I. INJETAVEL	3.000,00	UN	18,38	55.140,00
39	1846	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000U.I. INJETAVEL	3.000,00	UN	17,05	51.150,00
40	1847	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000U.I.+BENZIL. POTASSICA 100.000U.I INJ.	1.700,00	UN	8,50	14.450,00
41	2959	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	250,00	UN	1,42	355,00
42	1968	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,35	5.250,00
43	1848	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	150,00	UN	1,60	240,00
44	1883	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML	150,00	UN	4,62	693,00
45	1850	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	60.000,00	UN	0,29	17.400,00
46	1849	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	1.500,00	UN	1,64	2.460,00
47	1842	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL	1.500,00	UN	26,96	40.440,00
48	1891	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	70.000,00	UN	0,63	44.100,00
49	1892	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SODICA 250MG COMPRIMIDO	60.000,00	UN	0,74	44.400,00
50	2924	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML IV/IM/SC	2.000,00	UN	1,52	3.040,00
51	6703	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG/ML FRASCO 20ML - GOTAS	375,00	UN	12,78	4.792,50
52	5625	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SODICA 500MG/ML 5ML IV/IM	2.500,00	UN	1,98	4.950,00
53	6704	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+DIPIRONA SOD. 333,4MG/ML 20ML GTS	375,00	UN	11,85	4.443,75
54	1955	CAFEINA 30MG+CARISOPRODOL 125MG+DICLOF. SODICO 50MG+PARAC. 300MG COMP	80.000,00	UN	0,38	30.400,00
55	1852	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	330.000,00	UN	0,03	9.900,00
56	1966	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,17	5.100,00
57	1965	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO 20MG/ML 100ML	100,00	UN	24,42	2.442,00
58	1853	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	7.500,00	UN	0,12	900,00
59	1851	CARBONATO DE CALCIO 500MG+VITAMINA D 400U.I. COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,49	24.500,00
60	1991	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	4.500,00	UN	0,35	1.575,00
61	1854	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,64	19.200,00
62	5617	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,55	8.250,00
63	1856	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,47	14.100,00



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

64	1855	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,47	14.100,00
65	5620	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSAO 100ML	1.000,00	UN	17,76	17.760,00
66	1857	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,68	34.000,00
67	2928	CEFALOTINA 1000MG IV/IM	750,00	UN	3,00	2.250,00
68	5622	CEFTRIAXONA 1GR IM	1.000,00	UN	16,47	16.470,00
69	2929	CEFTRIAXONA DISSODICO 1GR IV	3.000,00	UN	2,95	8.850,00
70	2930	CEFTRIAXONA DISSODICO 500MG IV	500,00	UN	13,93	6.965,00
71	1860	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	2.000,00	UN	0,26	520,00
72	1859	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/M 30 GRAMAS	600,00	UN	3,21	1.926,00
73	2931	CETOPROFENO 100MG IV	3.000,00	UN	4,65	13.950,00
74	5701	CETOPROFENO 20MG/ML 20ML GOTAS	250,00	UN	8,64	2.160,00
75	2923	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	2.000,00	UN	2,58	5.160,00
76	5592	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	350,00	UN	0,81	283,50
77	1861	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,26	13.000,00
78	1862	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,39	11.700,00
79	1971	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	7.000,00	UN	1,34	9.380,00
80	1972	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML	300,00	UN	3,96	1.188,00
81	1973	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	7.500,00	UN	0,11	825,00
82	2957	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	750,00	UN	0,42	315,00
83	2958	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	1.000,00	UN	0,36	360,00
84	2934	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML 3ML IV	400,00	UN	2,86	1.144,00
85	2932	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML 2ML IV/IM	1.500,00	UN	1,25	1.875,00
86	9336	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDOS	200,00	UN	0,37	74,00
87	2963	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML	200,00	UN	8,03	1.606,00
88	2964	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML IV	200,00	UN	2,48	496,00
89	2965	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML	400,00	UN	3,33	1.332,00
90	2942	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	250,00	UN	2,10	525,00
91	2935	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML	750,00	UN	3,42	2.565,00
92	2936	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML IV/IM	3.000,00	UN	0,49	1.470,00
93	2977	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% 10ML	50,00	UN	11,80	590,00
94	5604	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML 10ML	400,00	UN	1,86	744,00
95	5700	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 1ML	1.500,00	UN	1,48	2.220,00
96	5590	CLORIDRATO PIPERIDOLATO 100MG+HESPERIDINA 50MG+ACIDO ASCORB. 50MG COMP	300,00	UN	1,08	324,00
97	1970	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,42	6.300,00
98	1969	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,40	6.000,00
99	5600	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	300,00	UN	1,96	588,00
100	1983	CODEINA 30MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	2,15	6.450,00
101	5611	COLAGENASE 0,6 U.I./G CREME 30 GRAMAS	600,00	UN	31,00	18.600,00
102	5610	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,60 U.I./G+0,01G/G CREME 30 GRAMAS	1.000,00	UN	16,25	16.250,00
103	5587	COMPLEXO B 2ML IV/IM	3.000,00	UN	1,50	4.500,00
104	1863	COMPLEXO B COMPRIMIDO	60.000,00	UN	0,09	5.400,00
105	1864	COMPLEXO B GOTAS 30ML	1.500,00	UN	3,78	5.670,00
106	5614	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10 X 10CM Curativo	50,00	UN	13,00	650,00



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		de Hidrocolóide (CMC - Carboximetilcelulose Sódica), 10 x 10cm unidade.				
107	5615	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 6 X 6CM Curativo de Hidrocolóide (CMC - Carboximetilcelulose Sódica), 6 x 6cm unidade.	50,00	UN	8,95	447,50
108	5584	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	350,00	UN	2,67	934,50
109	2979	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	350,00	UN	33,50	11.725,00
110	1867	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	2.000,00	UN	0,43	860,00
111	1866	DEXAMETASONA CREME 1MG/G - 10GR	450,00	UN	1,61	724,50
112	1870	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	25.000,00	UN	0,14	3.500,00
113	1869	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	1.000,00	UN	1,86	1.860,00
114	2966	DIAZEPAN 100MG/ML 2ML IV/IM	500,00	UN	0,94	470,00
115	1990	DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,07	1.400,00
116	1871	DICLOFENACO 50MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,14	7.000,00
117	2921	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML IM	3.000,00	UN	0,88	2.640,00
118	1873	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,08	800,00
119	6705	DIMENIDRINATO 25MG/ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML 20ML - GOTAS	350,00	UN	6,31	2.208,50
120	2919	DIMENIDRINATO 30MG - 10ML - IV	1.500,00	UN	6,65	9.975,00
121	5594	DIMENIDRINATO 50MG/ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDO	400,00	UN	0,27	108,00
122	2941	DIMENIDRINATO 50MG/ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML IM	1.000,00	UN	2,84	2.840,00
123	1874	DIMETICONA 75MG/ML 10ML	1.700,00	UN	1,78	3.026,00
124	1875	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,15	7.500,00
125	1877	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	1.500,00	UN	1,18	1.770,00
126	2940	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML IV/IM	3.000,00	UN	0,65	1.950,00
127	1879	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	100.000,00	UN	0,13	13.000,00
128	1880	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,14	7.000,00
129	1881	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,30	15.000,00
130	1926	ENANTATO NORETISTERONA 50MG/ML+VALERATO ESTRADIOL 5MG/ML INJ. 1ML IM	350,00	UN	31,63	11.070,50
131	5714	EPINEFRINA 0,1% 1MG/ML 1ML IV/IM/SC	400,00	UN	3,64	1.456,00
132	9337	ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	2.300,00	UN	3,50	8.050,00
133	1882	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	70.000,00	UN	0,26	18.200,00
134	1960	ESTROGENIOS CONJUGADOS NATURAIS 0,625MG	2.000,00	UN	1,40	2.800,00
135	5605	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,48	7.200,00
136	2967	FENITOINA 50MG/ML 5ML IV/IM	375,00	UN	4,30	1.612,50
137	1974	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,21	4.200,00
138	2968	FENOBARBITAL 200MG/ML 1ML	400,00	UN	2,65	1.060,00
139	1975	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	150,00	UN	5,18	777,00
140	5612	FIBRINOLISINA, DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL 30 GRAMAS	350,00	UN	80,00	28.000,00
141	5598	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,83	16.600,00
142	2943	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML IM/SC	500,00	UN	2,56	1.280,00
143	1884	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	750,00	UN	0,62	465,00
144	1977	FLUOXETINA 20MG CAPSULA	40.000,00	UN	0,12	4.800,00
145	2938	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML IV/IM	1.500,00	UN	0,90	1.350,00



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

146	2939	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML IV/IM	2.500,00	UN	1,25	3.125,00
147	2922	FUROSEMIDA 20MG 2ML IV/IM	1.000,00	UN	0,63	630,00
148	1885	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,05	1.500,00
149	1986	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	2.000,00	UN	0,90	1.800,00
150	3000	GEL CONDUTOR (BCF E ELETRO) 100 GRAMAS	400,00	UN	19,00	7.600,00
151	2994	GERMEKIL 1 LITRO	200,00	UN	45,00	9.000,00
152	1887	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	40.000,00	UN	0,08	3.200,00
153	2999	GLICERINA BI-DESTILADA 1 LITRO	75,00	UN	49,50	3.712,50
154	2946	GLICONATO DE CALCIO+ASSOCIACOES 10% 10ML	100,00	UN	2,88	288,00
155	2947	GLICOSE 25% 10ML	400,00	UN	0,37	148,00
156	2948	GLICOSE 50% 10ML	750,00	UN	0,44	330,00
157	1888	GUACO XAROPE 120ML	500,00	UN	4,24	2.120,00
158	1980	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,22	1.100,00
159	1982	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	100,00	UN	4,05	405,00
160	1981	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,22	2.200,00
161	2969	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML IV/IM	250,00	UN	1,74	435,00
162	5601	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML	300,00	UN	12,60	3.780,00
163	2949	HEPARINA SODICA 5.000U.I./0,25ML SC	350,00	UN	7,87	2.754,50
164	1889	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	200.000,00	UN	0,05	10.000,00
165	1890	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO 60+40MG/ML SUSPENSAO 150ML	1.250,00	UN	2,95	3.687,50
166	2980	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1 LITRO	300,00	UN	3,58	1.074,00
167	1893	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	2.000,00	UN	2,24	4.480,00
168	1894	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	100.000,00	UN	0,23	23.000,00
169	1992	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,58	29.000,00
170	2952	INIBINA 10MG 2ML	100,00	UN	28,00	2.800,00
171	1958	INSULINA NPH 10ML	60,00	UN	42,00	2.520,00
172	1959	INSULINA REGULAR 10ML	30,00	UN	42,00	1.260,00
173	8675	ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,14	1.400,00
174	1895	ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	1,23	3.690,00
175	5618	ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	400,00	UN	0,68	272,00
176	1896	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	4.000,00	UN	0,88	3.520,00
177	1897	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	1.000,00	UN	0,32	320,00
178	1898	LEVODOPA 100+BENZERAZIDA 25MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	3,24	16.200,00
179	1899	LEVODOPA 250+CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	0,53	1.590,00
180	5606	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO	17.500,00	UN	1,42	24.850,00
181	1978	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,65	13.000,00
182	1979	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20ML	150,00	UN	14,36	2.154,00
183	1920	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG C/21 COMPRIMIDOS	2.000,00	UN	9,50	19.000,00
184	1935	LEVONORGESTREL 0,75MG C/2 COMPRIMIDOS	100,00	UN	10,19	1.019,00
185	1902	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,29	4.350,00
186	1900	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,49	14.700,00
187	1901	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,36	10.800,00
188	1903	LIDOCAINA GELEIA 30 GRAMAS	300,00	UN	3,88	1.164,00
189	5626	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	150,00	UN	0,21	31,50
190	1904	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,14	1.400,00



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

191	1905	LORATADINA 1MG/ML 100ML	3.000,00	UN	3,44	10.320,00
192	1906	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	250.000,00	UN	0,08	20.000,00
193	2953	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML SC/IV/IM	200,00	UN	2,79	558,00
194	2981	MANITOL 20% 250ML	250,00	UN	8,00	2.000,00
195	1907	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,09	450,00
196	1908	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO 30ML	1.000,00	UN	1,80	1.800,00
197	5599	MESILATO DE DOXASOZINA 2MG COMPRIMIDO	40.000,00	UN	0,21	8.400,00
198	1909	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	80.000,00	UN	0,10	8.000,00
199	1910	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,48	7.200,00
200	1911	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,26	3.900,00
201	1912	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	750,00	UN	1,11	832,50
202	1914	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	1,32	13.200,00
203	1916	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,20	2.000,00
204	1917	METRONIDAZOL CREME GINECOLOGICO 100MG/G 50GR	350,00	UN	6,05	2.117,50
205	1915	METRONIDAZOL SUSPENSAO 80ML	1.000,00	UN	3,59	3.590,00
206	9338	METROPROLOL 100 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,41	4.100,00
207	1919	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G 28GR	400,00	UN	2,74	1.096,00
208	2970	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML IV/IM	300,00	UN	1,30	390,00
209	9339	MONTELUCASTE SODICO 10 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	300,00	UN	6,61	1.983,00
210	1984	MORFINA 10MG COMPRIMIDO	1.500,00	UN	1,06	1.590,00
211	1985	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	1.500,00	UN	2,77	4.155,00
212	1922	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	100.000,00	UN	0,11	11.000,00
213	1923	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	2.500,00	UN	2,12	5.300,00
214	5595	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	300,00	UN	0,46	138,00
215	1962	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR	1.200,00	UN	5,74	6.888,00
216	1924	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000U.I./ML 50ML	400,00	UN	5,06	2.024,00
217	6706	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G - 80GR	350,00	UN	8,34	2.919,00
218	1925	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	6.000,00	UN	0,24	1.440,00
219	1927	NORETISTERONA 0,35MG C/35 COMPRIMIDOS	300,00	UN	10,29	3.087,00
220	1928	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	35.000,00	UN	0,39	13.650,00
221	1993	NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA	4.000,00	UN	0,55	2.200,00
222	1994	NORTRIPTILINA 75MG CAPSULA	2.500,00	UN	0,74	1.850,00
223	1929	OLEO MINERAL 100ML	300,00	UN	3,80	1.140,00
224	1930	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	130.000,00	UN	0,14	18.200,00
225	2954	OMEPRAZOL SODICO 40MG+DILUENTE IV	2.500,00	UN	10,32	25.800,00
226	1941	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	6.000,00	UN	1,83	10.980,00
227	2955	OXITOCINA 5U.I./ML 1ML IV/IM	150,00	UN	2,28	342,00
228	1931	PARACETAMOL 200MG GOTAS 10ML	100,00	UN	1,21	121,00
229	1932	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	65.000,00	UN	0,08	5.200,00
230	5613	PASTA DE UNNA 1KG	20,00	UN	47,50	950,00
231	1934	PERMETRINA 10MG/ML LOCAO 60ML	250,00	UN	4,58	1.145,00
232	1933	PERMETRINA 50MG/ML LOCAO 60ML	250,00	UN	3,90	975,00
233	5602	PETIDINA 50MG/ML 2ML	1.000,00	UN	3,07	3.070,00
234	5593	PIRACETAM 800MG COMPRIMIDO	250,00	UN	1,57	392,50



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

235	9340	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDOS	2.500,00	UN	0,15	375,00
236	2974	POLLISULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO POMADA 5MG 40GR	250,00	UN	15,73	3.932,50
237	1964	POMADA DE ASSADURA 30GR (5.000 U.I. Vitamina A+900 U.I. Vitamina D+100MG Ácido bórico+20MG Óxido de zinco/G).	750,00	UN	5,90	4.425,00
238	1936	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	2.500,00	UN	5,79	14.475,00
239	1938	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,31	6.200,00
240	1937	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,15	4.500,00
241	2956	PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML - IM	1.500,00	UN	3,33	4.995,00
242	1939	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,04	2.000,00
243	1940	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,13	2.600,00
244	5609	REFAMICINA SV SODICO 100MG/ML 20ML	300,00	UN	6,20	1.860,00
245	2982	RINGER COM LACTATO 1000ML	800,00	UN	9,02	7.216,00
246	2983	RINGER COM LACTATO 500ML	800,00	UN	6,07	4.856,00
247	1942	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9GR	750,00	UN	1,13	847,50
248	1943	SALBUTAMOL 0,2MG/ML XAROPE 100ML	1.500,00	UN	1,76	2.640,00
249	1944	SALBUTAMOL 100MCG INALATORIO ORAL 200 DOSES	750,00	UN	46,00	34.500,00
250	1945	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	7.000,00	UN	0,83	5.810,00
251	1947	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	70.000,00	UN	0,16	11.200,00
252	1946	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	45.000,00	UN	0,29	13.050,00
253	2984	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 1000ML	750,00	UN	7,06	5.295,00
254	2987	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	7.500,00	UN	3,89	29.175,00
255	2986	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	7.500,00	UN	4,14	31.050,00
256	2985	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	2.500,00	UN	4,51	11.275,00
257	2988	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 1000ML	1.000,00	UN	7,86	7.860,00
258	2989	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML	3.000,00	UN	5,22	15.660,00
259	2990	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 1000ML	1.000,00	UN	7,49	7.490,00
260	2993	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 100ML	1.000,00	UN	3,85	3.850,00
261	2992	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 250ML	1.000,00	UN	5,20	5.200,00
262	2991	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500ML	1.000,00	UN	4,72	4.720,00
263	5623	SUCCINATO SODICO DE CLORANFENICOL 1GR IV	300,00	UN	4,44	1.332,00
264	5589	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG IV	1.000,00	UN	5,52	5.520,00
265	5588	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG IV	1.500,00	UN	10,25	15.375,00
266	9341	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDOS	5.000,00	UN	0,26	1.300,00
267	2976	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/GR 30GR	1.000,00	UN	5,58	5.580,00
268	1949	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200MG/5ML+40MG/5ML SUSPENSÃO 100ML	750,00	UN	4,21	3.157,50
269	1950	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,19	2.850,00
270	5653	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML 2ML IV/IM	300,00	UN	3,12	936,00



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

271	2944	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML 2ML IV/IM	750,00	UN	1,62	1.215,00
272	2945	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML 2ML IV/IM	1.000,00	UN	3,17	3.170,00
273	2960	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML IV/IM	300,00	UN	1,70	510,00
274	2971	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	500,00	UN	3,26	1.630,00
275	1921	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA ZINICA 250UI/G 10GR	1.500,00	UN	2,10	3.150,00
276	2951	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML SC	1.000,00	UN	4,82	4.820,00
277	1952	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS 30ML	400,00	UN	1,69	676,00
278	1951	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,07	350,00
279	1953	SULFATO FERROSO XAROPE 12,5MG/2,5ML 60ML	250,00	UN	2,23	557,50
280	1954	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,47	4.700,00
281	2973	TOBRAMICINA COLIRIO 5ML	200,00	UN	11,56	2.312,00
282	5596	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG COMPRIMIDO	200,00	UN	6,40	1.280,00
283	5597	TROMETAMOL CETOROLACO 20MG/ML 10ML	400,00	UN	64,00	25.600,00
284	1989	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML XAROPE 100ML	200,00	UN	4,79	958,00
285	1988	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO	4.000,00	UN	1,38	5.520,00
286	2998	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	100,00	UN	39,90	3.990,00
287	2997	VASELINA SOLIDA 500GR	100,00	UN	36,70	3.670,00
288	1957	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	2.000,00	UN	0,15	300,00
TOTAL						1.982.066,25

1.1 O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.

1.2 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.2.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.3 Os produtos deverão ser apresentados na proposta de preços, obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha acima.

1.4 Será aceita oferta em moeda brasileira.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 Os produtos deverão ser entregues junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Anselmo Veronese, 65 - Centro, cujos medicamentos deverão ter no mínimo 75% do prazo de validade total do produto no momento da entrega.

2.1.2 Não será limitada quantidade mínima de produtos por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega no prazo estabelecido no item 2.2.

2.2 O prazo máximo para entrega será de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da ordem de compra emitida pela contratante.

2.3 Todos os custos com a entrega dos produtos, ficarão por conta do contratado.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

2.4 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3. DO PAGAMENTO

3.1 Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias a partir da entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

3.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

3.2.1 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

3.3 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PMNL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2018**

2.3.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Nova Laranjeiras - Pr, 22 de Março de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO III

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome completo*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-PMNL**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, para os fins do contido no artigo 105-A, § 9º da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IV

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o (a) Sr.(a) *(inserir o nome completo)*, portador da cédula de identidade RG sob o nº *(inserir o número)*, Órgão expedidor *(inserir o órgão)* e do CPF sob o nº *(inserir o número)*, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO V

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE:
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO,
IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VI

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2018-PMNL**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

-----, ----- de ----- de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VIII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(inserir o nome da proponente), CNPJ/MF nº *(inserir o número)*, Endereço *(inserir o endereço completo)*, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IX

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A pessoa jurídica (*inserir o nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que os preços expressos na proposta apresentada por esta empresa, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 15/2018-PMNL**, contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2018-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-PMNL.

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2018-PMNL** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 136/2006, 34/2007 e 123/2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa, para o período de 12 (doze) meses.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob nº , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº , à saber:

xx

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2.1 Os produtos deverão ser entregues junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Anselmo Veronese, 65 - Centro, cujos medicamentos deverão ter no mínimo 75% do prazo de validade total do produto no momento da entrega.

1.2.2 Não será limitada quantidade mínima de produtos por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega no prazo estabelecido no item 1.2.2.

1.2.3 O prazo máximo para entrega será de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da ordem de compra emitida pela contratante.

1.2.4 Todos os custos com a entrega dos produtos, ficarão por conta do contratado.

1.2.5 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

1.3 Caso o produto não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, a proponente vencedora terá que substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão da ata.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias subsequente ao da entrega, mediante entrega realizada e conferida, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6 Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA DE SAÚDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2071	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
03570 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03575 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2018-PMNL**.

1.12 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2018-PMNL**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras - Pr, xx de xxxx de 2018.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

XXX
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Assinatura

Nome: -----

Nome: -----

CPF/RG nº -----

CPF/RG nº -----



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PMNL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 15/2018 - PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM: / / .</p> <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>CPF: _____</p>
---	---